

# OPINIÃO

# EDP reforça orientações de segurança para evitar acidentes durante as festas juninas

## Companhia alerta para cuidados com fogueiras, balões, decoração e uso correto da rede elétrica

Com a chegada das tradicionais festas juninas e julinas, as ruas, praças e comunidades começam a ganhar enfeites temáticos, barracas e celebrações típicas da época. Para que a diversão aconteça de forma segura, a EDP, distribuidora de energia de Guarulhos, Vale do Paraíba, Litoral Norte e Alto Tietê, reforça orientações importantes para prevenir acidentes com energia elétrica.

Mesmo sendo proibida por lei, a soltura de balões ainda é registrada em diversas regiões e representa um risco significativo para a rede elétrica e para a população. Quando entram em contato com os fios, os ba-

lões podem provocar interrupções no fornecimento de energia, além de incêndios, afetando residências, estabelecimentos comerciais, áreas de vegetação e até em serviços essenciais, como hospitais e escolas. A prática é considerada crime ambiental, conforme previsto na Lei nº 9.605/98. Fabricar, comercializar, transportar ou soltar balões pode resultar em multa e pena de prisão de um a três anos.

As fogueiras, tão tradicionais nas comemorações juninas também precisam de um cuidado especial. Elas devem ser montadas em locais abertos, afastados da rede elétrica. As chamas e

o calor intenso podem comprometer os cabos elétricos, ocasionando curtos-circuitos, falhas no fornecimento e acidentes graves. Os fogos de artifício também exigem atenção e nunca devem ser utilizados próximos à fiação dos postes.

Já a instalação de bandeirinhas, faixas e outros enfeites típicos requer cautela redobrada. A EDP orienta que nenhum adorno seja colocado em postes ou estruturas da rede de distribuição de energia das ruas. Além disso, para evitar riscos é importante evitar materiais metálicos, como arames, escadas e andaimes, nas proximidades da fiação, re-

duzindo o risco de choques e curtos-circuitos.

“As festas juninas fazem parte da cultura brasileira e reúnem milhares de pessoas em celebrações tradicionais. Por isso, é fundamental que toda a organização seja feita com segurança, garantindo tranquilidade e alegria para seus participantes”, destaca Claudemir Siqueira, gestor da EDP.

Para barracas de comida ou brincadeiras, palcos e estruturas temporárias, a Companhia reforça que qualquer solicitação de ligação de energia deve ser realizada diretamente com a distribuidora, por meio dos canais oficiais, de forma an-

tecipada. Os famosos “gatos” podem provocar sobrecargas, incêndios e interrupções no fornecimento de energia para todo o entorno, além de serem proibidos por lei.

### Melhores práticas no “arraiaí”

*Confira as orientações da EDP para aproveitar as festas juninas com segurança:*

- Jamais utilize postes ou estruturas da rede elétrica para fixar enfeites e bandeirinhas;
- Evite materiais metálicos, como arames e fios, próximos à rede elétrica para fixar a decoração;
- Respeite a distância mínima de 2,5 metros entre enfeites e a rede elétrica;

- Certifique-se de que os enfeites estejam bem presos para evitar que se soltem com o vento;

- Monte fogueiras apenas em locais abertos, afastados de postes, rede elétrica ou vegetação;

- Não solte fogos de artifício perto da fiação;

- Ao identificar fios caídos, mantenha distância e acione imediatamente a EDP;

- Evite o uso de benjamins, extensões e emendas;

- Solicite com antecedência ligações provisórias para barracas e palcos, sempre pelos canais oficiais da EDP;

- Nunca solte balões.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.139, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 001/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.104, de 24 de fevereiro de 2026, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.141, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 009/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.128, de 28 de abril de 2026, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*RERRATIFICAÇÃO\*\*\***

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 89/2026 (PMP 8010/2026)  
Foi firmada a rerratificação em 27/05/2026, ao Despacho de Homologação publicado em 27/05/2026, cujo objeto é “aquisição de serviço de instalação de antenna externa para atender ao CRAVI”, para correção: onde se lê Secretaria Municipal de Saúde, leia-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

**\*\*\*LICITAÇÃO DESERTA\*\*\***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (PMP 2794/2026)  
A autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, declarou em 27/05/2026 DESERTA a licitação supra, cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de piscina com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos se faz necessária para atender às necessidades do prédio do CREAS da região central, pelo período de 12 meses”, com base nas Leis Federais nºs. 14.133/2021 e suas alterações.

**\*\*\*ADITAMENTO\*\*\***

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026 (PMP 2643/2026)  
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 22/05/2026, referente ao processo supra cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de roupa hospitalar e uniformes, constituindo-se de lavagem (incluindo umectação, quando necessária), centrifugação, secagem, calandragem, dobragem, embalagem e reparo de rouparia”, para prorrogação a partir de 03/06/2026 até 03/09/2026. O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato. O valor total do presente contrato é de R\$ 142.848,00 para o período aditado, totalizando em R\$ 285.696,00, conforme descrito na Cláusula 4.1 do Contrato, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preestabelecidos no termo de referência, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andrea Moreira Martins e pela contratada, empresa Eclipse Serviços Administrativos Ltda, a Sra. Raquel Rosa Pereira.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 81/2026 (PMP 6803/2026)  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no parecer técnico da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, HOMOLOGOU em 27/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é “Contratação de 04 (quatro) licenças de uso do Software Adobe Creative Cloud Pro, com validade de 12 (doze) meses, destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Pindamonhangaba”, em favor da empresa NTL BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA no valor de R\$ 26.800,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2026 (PMP 8390/2026)  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 27/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em instalação da rede estruturada, com fornecimento de peças e mão de obra”, expressa no processo supra em favor da empresa HELP HOUSE COMPANY LTDA no valor de R\$ 10.100,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.138, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 007/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.013, de 14 de novembro de 2024, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.140, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 003/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.110, de 07 de abril de 2026, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE HABILITADOS NO 3º CICLO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – SME**  
CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E NÃO CONTINUADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AUSÊNCIAS PONTUAIS E IMPREVISTAS E LICENÇAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**1. Lista Definitiva dos Participantes Habilitados**

O Município de Pindamonhangaba homologa e apresenta abaixo a Lista Definitiva de Participantes Habilitados no 3º ciclo do credenciamento (inscritos entre 01 e 30 de abril de 2026), em estrita observância ao item 8.1 do Edital.

Nome	Protocolo
Adriana Patricia Santiago Marcelino	24.312/2026
Ana Carolina Buono Vieira Moya	24.159/2026
Ana Lucia de Oliveira Correa	29.245/2026
Ariane Roberta de Albuquerque Furtado	29.577/2026
Carla Bortoni Garcia da Silva	25.972/2026
Dellayne dos Santos Carvalho	27.737/2026
Elisabete Inês Quintanilha Pereira	30.162/2026
Fabiane Bueno de Camargo	25.009/2026
Gabriela Dos Santos Araujo	26.582/2026
Helene Gabriel de Jesus Bueno de Almeida	30.183/2026
Janice Aparecida Nascimento	28.918/2026
Jose Ricieri Silva Janotti	26.582/2026
Julio Cesar da Silva	27.581/2026
Maria de Lourdes Ferreira	26.963/2026
Marlene Auxiliadora Paes da Costa	29.824/2026
Natália Cristina Santos de Campos	24.759/2026
William Santos Rocha	29.164/2026

**2. Ordem de Contratação**

Conforme dispõe o item 9.5 do Edital, os credenciados inscritos a partir do terceiro ciclo de inscrição serão alocados para ocupar as posições seguintes da lista ordenada de credenciados inscritos nos ciclos anteriores de inscrição. Será considerada a ordem da data e hora de abertura do protocolo.

**3. Convocação para assinatura do Termo de Credenciamento**

Conforme dispõe o item 10.3 do Edital, todos candidatos acima classificados ficam CONVOCADOS a comparecerem para assinatura do Termo de Credenciamento e assim estarem aptos à prestação dos serviços. O comparecimento deverá ocorrer portando documento de identificação com foto.

**Local:** Secretaria Municipal de Educação – Rua General Júlio Salgado, 996, Tabuaí, Pindamonhangaba - SP.

**Data e horário:** terça-feira, 02 de junho de 2026, às 09h00.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2026.

**Luclana de Oliveira Ferreira**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.137, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 007/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 998, de 04 de julho de 2024, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA FAZENDA SANTA MARIA AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMETOS LTDA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES - CNPJ 64.375.072/0001-04**

Realizada em 03 de fevereiro de 2026 na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (I) Aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (II) Ao discutirem sobre a criação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, verificando que a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) que trata da possibilidade de uma sociedade anônima não ter Conselho de Administração e ser administrada apenas por uma diretoria de acordo com o Art. 138, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, onde a existência de um Conselho de Administração é obrigatória apenas para as sociedades anônimas de capital aberto, fica aprovado que a administração será realizada por uma Diretoria. Informa ainda, fica aprovado que o Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, e não foram eleitos por opção dos acionistas. (III) Aprovado Estatuto Social sendo levados a registro na JUCESP, sendo dispensada sua publicação. (IV) Eleito o membro da Diretoria e empossada para o cargo: Manuela Georgina Manolescu Jaime; nomeada Diretora Presidente. (V) Aprovada a conversão das 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas sociais em 270.000 (duzentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas (“ON”) e 270.000 (duzentas e setenta mil) ações preferenciais nominativas (“PN”), conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital social. (VI) Aprovado o Acordo de Acionistas (anexo I à Ata de Reunião de Sócios original) sendo levados a registro na JUCESP, sendo dispensada sua publicação. Encerramento. Assinam: Manuela Georgina Manolescu Jaime; Dino Tudor Manolescu Jaime; e Belquise Queiroz Barreto – Advogada. CERTIFICÓ O REGISTRO SOB Nº 176.202/26-2 em 15/04/2026 da empresa FAZENDA SANTA MARIA AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMETOS LTDA, NIRE nº 35268799929, protocolado sob o nº 2003836263. Autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290153238. www.jucesonline.sp.gov.br.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.136, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 005/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 996, de 04 de julho de 2024, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
**Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)**

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIGUEL VALENTE DA MOTA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 50.493,65, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553332267, firmado em 23 de fevereiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 59.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETÍCIA BONONCINI SANTOS Nº 1.739, APTO 34, BLOCO 08, CONDOMÍNIO MORUMBÍ, ÁGUA PRETA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2026.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
**- Oficial Registrador -**

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.135, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 003/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 991, de 01 de maio de 2024, pelo período de 15 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, nos termos do Memorando nº 21.636/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2026.

SMA/tlm/memo 21636.2026

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
**Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)**

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOÃO VICTOR DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 15.406,56, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771583406, firmado em 27 de dezembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 82.050, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA Nº 2.620, APTO 05, BLOCO C, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2026.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
**- Oficial Registrador -**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 29 de maio de 2026 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2026. Todos estão convidados.